TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART 13º, § 1º, INCISO I)

1.1 Constitui objeto da presente contratação a **prestação de serviços continuados de recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra**, mediante a disponibilização de até **05 (cinco) postos de Recepcionista**, em jornada de **44 (quarenta e quatro) horas semanais**, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Cariacica, conforme as demandas da Administração, observadas as especificações, quantitativos, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os postos de trabalho deverão ser executados conforme as especificações constantes da tabela abaixo:

Item	*Especificação do serviço*	*Unid.*	*Qtd.*	*Postos*
1	Posto de Recepcionista, 44 horas de segunda a sexta-feira.	Mês	12	5

1.3 A contratação possui natureza de serviço contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso XVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo indispensável à continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo Município de Cariacica.

1.4 O prazo inicial de vigência será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite previsto nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstradas a vantajosidade para a Administração e a existência de disponibilidade orçamentária.

PÁGINA 1/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

1.5 O objeto caracteriza-se como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo amplamente ofertado no mercado por empresas especializadas, permitindo o julgamento das propostas mediante critérios objetivos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (ART 13º, § 1º, INCISO II).

2.1 A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar - ETP elaborado para subsidiar o planejamento da contratação, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

2.2 O estudo identificou a necessidade de assegurar o adequado atendimento ao público nas unidades da Administração Municipal, considerando o fluxo contínuo de servidores, fornecedores, prestadores de serviços, autoridades, visitantes e munícipes que diariamente demandam acesso aos serviços públicos disponibilizados pelo Município.

2.3 Durante a fase de planejamento, foram analisados os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à necessidade apresentada, bem como as alternativas disponíveis para seu atendimento. Verificou-se que os serviços de recepção constituem importante instrumento de apoio administrativo, contribuindo para a organização dos atendimentos, orientação inicial dos usuários, encaminhamento aos setores competentes, controle dos fluxos de pessoas e melhoria da comunicação institucional.

2.4 A ausência de estrutura adequada para execução dessas atividades pode ocasionar aumento do tempo de espera, desorganização dos fluxos de atendimento, dificuldades de orientação ao público e sobrecarga de servidores que exercem atividades finalísticas ou estratégicas, comprometendo a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços ofertados à população.

2.5 Os estudos realizados concluíram que a contratação de serviços continuados de recepção, mediante disponibilização de profissionais qualificados, apresenta-se como solução adequada, eficiente e economicamente compatível com a necessidade

PÁGINA 2/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

identificada, observados os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, razoabilidade, planejamento e interesse público.

2.6 Diante das conclusões constantes do ETP, resta demonstrada a conveniência e a oportunidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART 13º, § 1º, INCISO III)

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Cariacica que realizam atendimento ao público de forma permanente e contínua.

3.2 A contratação tem por finalidade assegurar o adequado acolhimento, orientação inicial e encaminhamento de servidores, fornecedores, prestadores de serviços, autoridades, visitantes e munícipes aos setores competentes, contribuindo para a organização dos fluxos de atendimento, melhoria da comunicação institucional e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

3.3 Os profissionais disponibilizados deverão executar atividades relacionadas à recepção e atendimento ao público, compreendendo, entre outras atribuições, a identificação e orientação dos usuários, organização do fluxo de atendimento, atendimento telefônico, recepção e encaminhamento de documentos, registro de informações em sistemas e formulários, prestação de informações institucionais básicas, organização das áreas de recepção e demais atividades correlatas compatíveis com a função.

3.4 A solução contempla todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto durante seu ciclo de vida, abrangendo o planejamento da contratação, a seleção da proposta mais vantajosa mediante procedimento licitatório, a mobilização dos recursos humanos pela contratada, a execução contínua dos serviços, o acompanhamento e fiscalização contratual, a avaliação dos resultados obtidos e o encerramento contratual.

PÁGINA 3/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

3.5 Durante a fase de mobilização, a contratada deverá promover o recrutamento, seleção, contratação, capacitação e alocação dos profissionais necessários à execução dos serviços, observando os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos neste Termo de Referência. Deverá, ainda, fornecer uniformes, crachás de identificação e demais recursos indispensáveis ao desempenho das atividades.

3.6 Na fase de execução contratual, a contratada será responsável pela manutenção dos postos de trabalho contratados, assegurando a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual, inclusive mediante substituição imediata dos profissionais ausentes por motivo de férias, afastamentos legais, licenças ou faltas, sem prejuízo à regular prestação dos serviços.

3.7 A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar a qualidade dos serviços prestados, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a execução dos serviços e adotar as medidas necessárias para correção de eventuais inconformidades.

3.8 A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e demais encargos decorrentes da execução do contrato, bem como pela supervisão de seus empregados, não havendo vínculo empregatício entre os profissionais alocados e a Administração Municipal.

3.9 Ao término da vigência contratual, a contratada deverá promover a adequada desmobilização dos postos de trabalho e cumprir todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do encerramento da contratação, assegurando a transição dos serviços de forma organizada e sem prejuízo à continuidade do atendimento ao público.

3.10 Dessa forma, a solução proposta visa garantir a adequada prestação dos serviços de recepção nas unidades municipais, proporcionando maior organização dos atendimentos, melhoria na experiência dos usuários dos serviços públicos, otimização das atividades administrativas e fortalecimento dos princípios da eficiência, continuidade

PÁGINA 4/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

do serviço público, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART 13º, § 1º, INCISO IV)

4.1 Habilitação

Além das exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista previstas na Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá atender aos requisitos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

4.2 Qualificação Técnica

4.2.1 Capacidade Técnico-Operacional

4.2.1.1 A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços continuados compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

4.2.1.2 Em observância ao disposto no art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica que demonstre (m) a execução de serviços continuados compatíveis com o objeto desta contratação, em quantitativo correspondente a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de postos de trabalho a serem contratados, sendo admitido o somatório de atestados para atendimento desse quantitativo.

4.2.1.3 Os atestados deverão conter, no mínimo:

I – Identificação da pessoa jurídica emitente;

II – Identificação da empresa executora dos serviços;

PÁGINA 5/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

III – Descrição dos serviços executados;

IV – Quantitativo de postos de trabalho executados;

V – Período de execução contratual;

VI – Declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória.

4.2.1.4 Serão aceitos atestados referentes a contratos concluídos ou em execução, desde que demonstrem experiência suficiente para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, observado o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.5 Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que a unidade responsável pela execução contratual pertença à mesma pessoa jurídica.

4.2.1.6 A Administração poderá promover diligências destinadas à verificação da autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares, tais como contratos, notas fiscais, ordens de serviço, termos de recebimento ou outros documentos idôneos que comprovem a efetiva execução dos serviços, observado o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.7 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, preposto formalmente designado, com poderes para representá-la perante a Administração, nos termos do art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Qualificação Econômico-Financeira

4.3.1 A licitante deverá apresentar **balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem sua boa situação econômico-financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 As demonstrações contábeis deverão estar devidamente registradas perante o órgão competente, quando exigível, e assinadas por contador legalmente habilitado.

PÁGINA 6/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

4.3.3 Para as pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD, serão aceitos os documentos emitidos pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhados do respectivo Recibo de Entrega, dos Termos de Abertura e Encerramento e das demonstrações contábeis exigidas pela legislação.

4.3.4 As empresas constituídas no exercício social vigente poderão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na forma da legislação aplicável.

4.3.5 A boa situação econômico-financeira será demonstrada mediante a apuração dos seguintes índices:

Liquidez Geral (LG)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Endividamento Total (ET)

ET = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) ÷ Ativo Total

4.3.6 Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem, cumulativamente:

I – Liquidez Geral (LG) igual ou superior a **1,00**;

II – Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a **1,00**;

III – Solvência Geral (SG) igual ou superior a **1,00**;

IV – Endividamento Total (ET) igual ou inferior a **0,60**.

PÁGINA 7/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

4.3.7 Os índices contábeis deverão ser apresentados mediante memorial de cálculo assinado pelo representante legal da empresa ou por contador legalmente habilitado.

4.3.8 A licitante que apresentar resultado inferior a **1,00** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) ou Solvência Geral (SG), ou índice de Endividamento Total superior a **0,60**, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.9 A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das demonstrações contábeis e das informações econômico-financeiras apresentadas, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Declarações

4.4 A licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, a **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Termo de Referência, contemplando as seguintes declarações:

I – De que está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto;

II – De que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

III – de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para beneficiários reabilitados da Previdência Social, quando aplicável, na forma do art.

PÁGINA 8/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

93 da Lei Federal nº 8.213/1991, observado o disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – De inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar eventual fato superveniente;

V – De que possui pleno conhecimento das informações, das condições e das peculiaridades necessárias à execução do objeto.

4.5 Da Planilha de Custos e Formação de Preços

4.5.1 A proposta comercial deverá ser acompanhada da **Planilha de Custos e Formação de Preços**, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Termo de Referência, devidamente preenchida pela licitante.

4.5.2 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo remuneração, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, insumos, custos indiretos, despesas administrativas, lucro e tributos, observando a legislação vigente e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável.

4.5.3 A licitante será responsável pela correta composição dos custos apresentados, não sendo admitida a inclusão posterior de despesas que deveriam ter sido consideradas na elaboração da proposta.

4.5.4 A Administração poderá promover diligências para verificar a consistência da Planilha de Custos e Formação de Preços e solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART 13º, § 1º, INCISO V);

5.1 Execução dos Serviços

5.1.1 A execução do objeto deverá assegurar a prestação contínua, eficiente, padronizada e adequada dos serviços de recepção, garantindo atendimento organizado,

PÁGINA 9/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

cordial e de qualidade aos usuários dos serviços públicos municipais, contribuindo para o regular funcionamento das unidades administrativas atendidas.

5.1.2 Os serviços serão executados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, observadas as especificações deste Termo de Referência, da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável e da legislação vigente.

5.2 Regime de Execução

5.2.1 Os serviços serão executados de forma contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, conforme quantitativos, jornadas e locais definidos pela Administração.

5.2.2 Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá providenciar a disponibilização dos profissionais necessários à execução contratual, responsabilizando-se integralmente pelo recrutamento, seleção, contratação, treinamento, substituição, supervisão, gerenciamento e administração da mão de obra empregada.

5.2.3 Compete exclusivamente à CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e demais encargos decorrentes da execução contratual, inexistindo vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

5.2.4 Para a presente contratação será adotado como referência o cargo de **Recepcionista**, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Espírito Santo – SEACES e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio, Conservação, Limpeza Pública, Urbana e Privada, Conservação de Áreas Verdes, Aterros Sanitários, Transbordos, Portarias e Recepções no Estado do Espírito Santo – Sindilimpe/ES, ou outra norma coletiva que venha a substituí-la durante a execução contratual.

5.3 Requisitos Mínimos dos Profissionais

Os profissionais disponibilizados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

PÁGINA 10/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

I – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – Possuir ensino médio completo;

III – possuir conhecimentos básicos de informática compatíveis com as atividades da função;

IV – Possuir boa comunicação interpessoal e capacidade de atendimento ao público;

V – Apresentar postura compatível com o ambiente institucional.

5.4 Jornada de trabalho

5.4.1 Os postos de recepção serão executados em jornada de **44 (quarenta e quatro) horas semanais**, distribuídas de segunda a sexta-feira, observados os horários de funcionamento de cada unidade administrativa e os intervalos previstos na legislação trabalhista e na Convenção Coletiva de Trabalho.

5.4.2 A Administração poderá promover ajustes nos horários de entrada e saída dos profissionais, sempre que necessário ao interesse público, desde que preservada a jornada contratada e observadas as normas legais e convencionais aplicáveis.

5.5 Início da execução dos serviços

5.5.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os profissionais no prazo estabelecido na Ordem de Serviço, devidamente capacitados, uniformizados, identificados mediante crachá funcional e aptos ao desempenho das atividades.

5.6 Substituições e Cobertura dos Postos

5.6.1 A CONTRATADA deverá assegurar a cobertura integral dos postos durante toda a vigência contratual.

5.6.2 As ausências decorrentes de férias, licenças, afastamentos, desligamentos, faltas ou quaisquer outros motivos deverão ser supridas sem qualquer ônus adicional para a Administração.

PÁGINA 11/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

5.6.3 Nos casos de ausência não programada, a substituição deverá ocorrer **no menor prazo possível, limitado a 01 (uma) hora**, contado da ciência da ocorrência, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização.

5.6.4 Nos afastamentos programados, a substituição deverá ocorrer de forma imediata, sem solução de continuidade dos serviços.

5.7 Controle de frequência

5.7.1 A CONTRATADA deverá manter sistema de controle de frequência dos empregados, por meio eletrônico ou outro meio legalmente admitido, mantendo os respectivos registros à disposição da fiscalização contratual sempre que solicitados.

5.8 Uniformes e identificação

5.8.1 A CONTRATADA fornecerá, sem qualquer custo aos empregados ou à Administração, uniformes novos, em perfeito estado de conservação, compatíveis com o ambiente administrativo institucional, bem como crachá funcional contendo, no mínimo:

- Nome do empregado;
- Fotografia;
- Identificação da empresa.

5.8.2 O crachá deverá permanecer em local visível durante toda a jornada de trabalho.

5.8.3 Os uniformes deverão ser substituídos sempre que apresentarem desgaste ou inadequação ao uso e, no mínimo, a cada seis meses.

5.8.4 A entrega deverá ser comprovada mediante recibo assinado pelo empregado.

Categoria Profissional	Tipo de Uniforme	Quant. Anual
	FEMININO	
	Camisa Social branca de mangas compridas e/ou curtas, com abotoamento frontal, contendo a identificação da Contratada	4
	Blazer na cor preta	2
	Saia, calça comprida ou vestido na cor preta	2
	Sapato em couro, na cor preta	2

PÁGINA 12/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

Recepcionista	Crachá de identificação contendo, no mínimo, nome do profissional, fotografia e identificação da empresa contratada	1
	MASCULINO	
	Camisa Social branca de mangas compridas e/ou curtas, com abotoamento frontal, contendo a identificação da Contratada	4
	Blazer na cor preta	2
	Calça comprida na cor preta	2
	Sapato em couro, na cor preta	2
	Cinto em couro, na cor preta	2
	Meia, na cor preta	2
	Crachá de identificação contendo, no mínimo, nome do profissional, fotografia e identificação da empresa contratada	1

5.9 Do Preposto da Contratada

5.9.1 A contratada deverá indicar formalmente preposto antes do início da execução, com poderes para representá-la perante a Administração e para adotar providências relativas à execução do contrato.

5.8.2 O preposto deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestar esclarecimentos sobre a execução dos serviços, faturas e documentação apresentada, bem como adotar medidas para correção de falhas.

5.10 Remanejamento dos postos

5.9.1 A Administração poderá remanejar os postos de trabalho entre unidades administrativas localizadas no Município de Cariacica, sempre que necessário ao interesse público, desde que mantidas as condições originalmente contratadas e sem alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.11 Atividades dos Recepcionistas

- Compete aos profissionais:
- Apresentar-se devidamente uniformizados e identificados;
- Recepcionar, acolher, orientar e encaminhar usuários, servidores, autoridades, fornecedores e visitantes;
- Prestar informações institucionais básicas;
- Organizar o fluxo de atendimento;
- Realizar atendimento telefônico quando solicitado;

PÁGINA 13/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

- Registrar informações em sistemas, planilhas e formulários;
- Organizar filas e observar o atendimento prioritário previsto em lei;
- Auxiliar no controle de acesso de visitantes, **sem exercer atividades típicas de vigilância patrimonial**;
- Receber e encaminhar documentos e correspondências;
- Comunicar imediatamente ocorrências relevantes;
- Manter organizada a área de recepção;
- Preservar o sigilo das informações às quais tiver acesso;
- Tratar dados pessoais eventualmente acessados em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**;
- Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

5.12 Padrão de Atendimento

Os profissionais deverão atuar observando os seguintes princípios:

- Cordialidade;
- Urbanidade;
- Ética profissional;
- Discrição;
- Organização;
- Responsabilidade;
- Comprometimento;
- Boa comunicação verbal;
- Respeito aos usuários;
- Observância das prioridades legais de atendimento;
- Zelo pela imagem institucional da Administração.

5.13 Prestação de Dados Pessoais

A CONTRATADA deverá assegurar que seus empregados observem integralmente as disposições da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, responsabilizando-se por qualquer tratamento inadequado de dados pessoais realizado durante a execução contratual.

PÁGINA 14/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

5.14 Encerramento da execução contratual

5.14.1 Ao término da vigência contratual, por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá promover a adequada desmobilização dos postos de trabalho, adotando todas as providências necessárias ao encerramento da execução dos serviços, sem prejuízo da continuidade das atividades até o último dia de vigência do contrato.

5.14.2 A CONTRATADA permanecerá responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e demais encargos decorrentes da execução contratual, inclusive aqueles que subsistirem após o encerramento da vigência do contrato, na forma da legislação aplicável.

5.14.3 Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá colaborar com o processo de transição para eventual nova contratação, fornecendo as informações necessárias à continuidade da prestação dos serviços e adotando as medidas de cooperação pertinentes, de modo a evitar a interrupção dos serviços públicos e prejuízos à Administração.

5.14.4 O encerramento da execução contratual não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do contrato, nem do cumprimento das obrigações cuja exigibilidade permaneça após a extinção contratual, nos termos da legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO (ART 13º, § 1º, INCISO VI)

6.1 Gestão e Fiscalização da Execução Contratual

6.1.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal do contrato, ou por seus respectivos substitutos, formalmente designados pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

PÁGINA 15/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

6.1.2 As atribuições do gestor e do fiscal do contrato serão exercidas na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 295/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar, fiscalizar e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

6.2 Acompanhamento da Execução

6.2.1 A fiscalização poderá realizar inspeções, solicitar documentos, promover reuniões e adotar as medidas necessárias para verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

6.2.2 A CONTRATADA deverá atender às determinações da fiscalização e sanar as irregularidades apontadas no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.3 Medição e Recebimento dos Serviços

6.3.1 A medição dos serviços será realizada mensalmente pelo Fiscal do Contrato, considerando os postos efetivamente executados e o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.3.2 O recebimento dos serviços ficará condicionado ao ateste do Fiscal do Contrato e ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

6.4 Designação do Gestor e Fiscal do Contrato

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos seguintes servidores:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
Servidor: Caliane Nimmer Silvério Morellato	**Servidor:** Inauria Martins dos Santos Rezende
Cargo: Subsecretária de Gestão Administrativa	**Cargo:** Coordenadora de Pessoal Terceirizado
Matricula: 113.629	**Matrícula**: 117.957
Telefone: (27) 3354-5932	**Telefone:** (27) 3354-5806
E-mail: caliane.morellato@cariacica.es.gov.br	**E-mail:** inauria.rezende@cariacica.es.gov.br

6.5 Das Obrigações da Contratante

6.5.1 Disponibilizar à Contratada as informações, orientações e condições necessárias ao adequado início e à regular execução dos serviços.

PÁGINA 16/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

6.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências onde os serviços serão executados, observadas as normas internas de segurança e identificação.

6.5.3 Disponibilizar, quando de sua responsabilidade, mobiliário, equipamentos, sistemas e demais recursos necessários à execução dos serviços.

6.5.4 Acompanhar, fiscalizar e avaliar continuamente a execução contratual, verificando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações assumidas.

6.5.5 Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada durante a execução dos serviços, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

6.5.6 Exigir a substituição de empregado que apresente conduta incompatível com o ambiente de trabalho, desempenho insatisfatório, descumprimento das obrigações contratuais ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao interesse da Administração.

6.5.7 Atestar a efetiva prestação dos serviços, desde que executados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5.8 Exigir, para fins de liquidação da despesa e pagamento, a apresentação da documentação comprobatória prevista neste Termo de Referência.

6.5.9 Proceder à glosa dos valores correspondentes aos serviços não prestados, especialmente nas hipóteses de ausência de profissional sem a devida substituição, posto de trabalho descoberto, descumprimento da jornada contratada ou qualquer outra situação que caracterize a inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.5.10 Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos no contrato, observadas as condições para liquidação da despesa.

6.5.11 Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação, neste Termo de Referência e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PÁGINA 17/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

6.5.12 Não permitir que os empregados da Contratada executem atividades diversas daquelas previstas neste Termo de Referência, nem estabelecer relação de subordinação direta entre servidores públicos e empregados terceirizados.

6.6 Das Obrigações da Contratada

6.6.1 Executar os serviços de forma contínua, eficiente e ininterrupta, observando as especificações, quantitativos, jornadas de trabalho e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.6.2 Disponibilizar profissionais qualificados e em número suficiente para o integral atendimento dos postos contratados, responsabilizando-se pela seleção, contratação, treinamento, supervisão e administração de seus empregados.

6.6.3 Manter todos os postos de trabalho devidamente ocupados durante toda a vigência contratual, promovendo a substituição imediata dos empregados ausentes por motivo de férias, licenças, afastamentos legais, faltas, desligamentos ou quaisquer outras ocorrências.

6.6.4 Designar preposto para representá-la perante a Contratante durante toda a execução contratual.

6.6.5 Fornecer, sem qualquer ônus aos empregados, uniformes, crachás de identificação e demais acessórios previstos neste Termo de Referência, mantendo-os em perfeitas condições de uso.

6.6.6 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se exclusivamente pelos encargos decorrentes da contratação de seus empregados.

6.6.7 Efetuar o pagamento dos salários, férias, décimo terceiro salário, vale-transporte, vale-alimentação e demais direitos trabalhistas e benefícios previstos em lei ou em Convenção Coletiva de Trabalho, dentro dos prazos legais.

PÁGINA 18/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

6.6.8 Recolher regularmente o FGTS, as contribuições previdenciárias e os demais encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento.

6.6.9 Cumprir integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho vigente durante toda a execução contratual, promovendo as adequações decorrentes de sua renovação, observado o regramento legal aplicável às repactuações.

6.6.10 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6.11 Apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, toda a documentação comprobatória exigida neste Termo de Referência para fins de fiscalização, liquidação da despesa e pagamento.

6.6.12 Controlar a frequência, assiduidade e pontualidade de seus empregados, disponibilizando essas informações à fiscalização sempre que solicitado.

6.6.13 Atender prontamente às determinações do gestor e do fiscal do contrato, promovendo a imediata correção das falhas apontadas.

6.6.14 Substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, empregado cuja permanência seja considerada inconveniente ou que apresente conduta incompatível com o ambiente de trabalho ou desempenho insatisfatório.

6.6.15 Responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados.

6.6.16 Manter sigilo sobre documentos, informações e dados pessoais obtidos em razão da execução contratual, observando a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.6.17 Não utilizar o nome, a imagem ou quaisquer informações da Administração para fins de publicidade ou divulgação sem autorização expressa da Contratante.

PÁGINA 19/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

6.6.18 Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação e previamente autorizadas pela Contratante.

6.6.19 Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal do contrato qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços.

6.6.20 Arcar integralmente com todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles relacionados à mão de obra, encargos sociais, tributos, uniformes, identificação funcional, treinamentos e demais despesas decorrentes da contratação.

6.6.21 Observar as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, promovendo as medidas preventivas necessárias à proteção de seus empregados.

6.6.22 Não vincular o pagamento dos salários e demais obrigações trabalhistas de seus empregados ao pagamento das faturas pela Contratante, permanecendo responsável pelo cumprimento tempestivo dessas obrigações.

6.6.23 Promover, ao término da vigência contratual, a adequada desmobilização dos postos de trabalho e cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas e contratuais decorrentes do encerramento da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO) ART 13, § 1º, INCISO

7.1 Da Medição dos Serviços

7.1.1 A medição dos serviços será realizada mensalmente pelo fiscal do contrato, mediante verificação da efetiva execução dos serviços contratados, da disponibilidade dos postos de trabalho, do cumprimento das jornadas estabelecidas, da observância das especificações constantes deste Termo de Referência e do atendimento às demais obrigações contratuais.

7.1.2 Somente serão considerados para fins de pagamento os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

PÁGINA 20/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

7.1.3 A constatação de postos descobertos, faltas não substituídas, execução parcial dos serviços ou quaisquer outras irregularidades poderão ensejar glosa proporcional dos valores devidos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na **legislação, no contrato e neste Termo de Referência.**

7.2 Da Documentação para Liquidação da Despesa

7.2.1 Para fins de liquidação da despesa e pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, a documentação referente aos empregados vinculados à execução contratual.

7.2.1.1 Documentação da Medição

a) Nota Fiscal/Fatura contendo, no mínimo, o período de medição, descrição dos serviços executados, número do contrato, CNPJ da Unidade Gestora e demais informações exigidas pela legislação aplicável;

b) Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução contratual, acompanhada do respectivo resumo geral;

c) Comprovantes bancários de pagamento dos salários dos empregados alocados na execução do contrato;

d) Controle de frequência dos empregados (folha de ponto, relatório eletrônico ou sistema equivalente);

e) Relação nominal dos empregados vinculados à execução contratual, contendo nome completo, função, número do PIS/PASEP, local de trabalho e jornada praticada;

f) Relatório mensal de faltas, ausências, substituições e demais ocorrências relacionadas aos postos de trabalho;

g) Comprovante de pagamento do vale-transporte, quando devido, acompanhado da relação dos empregados beneficiados;

PÁGINA 21/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

h) Comprovante de pagamento do auxílio-alimentação, vale-refeição, ticket alimentação, cesta básica ou benefício equivalente previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, acompanhado da relação dos empregados beneficiados;

i) Comprovante de pagamento do seguro de vida, quando previsto na Convenção Coletiva de Trabalho;

j) Comprovante de fornecimento dos demais benefícios obrigatórios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional.

7.2.1.2 Documentação Previdenciária

a) Guia de Recolhimento do FGTS e respectivos comprovantes de pagamento;

b) Comprovante de transmissão dos eventos ao eSocial relativos aos empregados vinculados à execução contratual;

c) DCTFWeb e respectivo comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias;

d) Relatório de fechamento da folha de pagamento extraído do eSocial, quando solicitado pela fiscalização.

7.2.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal da sede da CONTRATADA;

d) Certidão Negativa de Débitos perante o Município de Cariacica;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

PÁGINA 22/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.1.4 Documentação Eventual

Sempre que ocorrerem os respectivos eventos durante a execução contratual:

a) Aviso e recibo de férias, acompanhados dos comprovantes de pagamento;

b) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT e comprovantes de quitação das verbas rescisórias;

c) Comprovante de recolhimento do FGTS rescisório, quando aplicável;

d) Comprovantes de pagamento das verbas rescisórias e respectivas guias legais;

e) Ficha de registro ou registro eletrônico do empregado admitido para substituição;

f) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, conforme o caso;

g) Relação dos empregados admitidos, desligados ou substituídos no período.

7.2.1.5 Convenção Coletiva de Trabalho

A CONTRATADA deverá observar integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho vigente aplicável à categoria profissional abrangida pela contratação, bem como suas alterações ou instrumento coletivo que venha a substituí-la durante a vigência contratual, assegurando o cumprimento dos pisos salariais, benefícios, adicionais, seguros, encargos e demais direitos trabalhistas nela previstos.

7.2.1.5.1 Sempre que solicitado pela fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove o cumprimento das obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho.

7.3 Da Análise da Documentação

PÁGINA 23/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

7.3.1 O mês de referência da documentação prevista nos subitens **7.2** corresponderá ao mês imediatamente anterior ao período de competência da Nota Fiscal/Fatura. Exemplo: para Nota Fiscal referente ao período de **01/05/2026 a 31/05/2026**, deverá ser apresentada a documentação correspondente à **competência** abril/2026**.**

7.3.2 Recebida a documentação, a fiscalização procederá à verificação da regular execução contratual e do cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais, fundiárias e trabalhistas.

7.3.3 Caso sejam constatadas inconsistências, ausência de documentos ou necessidade de complementação de informações, a CONTRATADA será notificada para promover sua regularização.

7.3.4 Enquanto perdurarem as pendências apontadas pela fiscalização, ficará suspenso o prazo para liquidação da despesa e pagamento da Nota Fiscal/Fatura, reiniciando-se sua contagem após a completa regularização, sem incidência de atualização monetária nesse período.

7.4 Das Retenções

7.4.1 Quando houver obrigação financeira pendente decorrente de inadimplemento contratual, aplicação de penalidade administrativa ou outra hipótese prevista em lei ou no contrato, a Administração poderá efetuar a retenção dos valores correspondentes, observada a legislação vigente.

7.4.2 Serão objeto de glosa os serviços não executados, executados parcialmente ou em desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como os períodos correspondentes a postos de trabalho descobertos, ausências de empregados não substituídas tempestivamente, atrasos na substituição de profissionais ou quaisquer outras ocorrências que resultem na prestação inadequada ou incompleta dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PÁGINA 24/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

7.4.3 As glosas serão apuradas pelo fiscal do contrato com base nas ocorrências registradas durante o período de medição, devendo constar da memória de cálculo que subsidiará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4.4 Caso a Administração venha a suportar encargos financeiros decorrentes do atraso no recolhimento de tributos, contribuições previdenciárias ou demais obrigações legais cuja responsabilidade seja da CONTRATADA, os respectivos valores poderão ser descontados dos créditos eventualmente devidos, quando legalmente cabível.

7.5 Da Fiscalização das Obrigações Trabalhistas

7.5.1 A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação complementar destinada à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias, fiscais e convencionais relativas aos empregados vinculados à execução contratual.

7.5.2 A apresentação da documentação prevista neste item não afasta a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelo integral cumprimento de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e fundiárias, nem transfere à Administração qualquer responsabilidade por sua inadimplência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART 13º, § 1º, INCISO VIII)

8.1 A seleção da contratada será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. **O modo de disputa adotado será o aberto e fechado**, por proporcionar maior competitividade entre os licitantes, possibilitando a apresentação de lances públicos sucessivos, seguida de fase de apresentação de proposta final fechada pelos licitantes mais bem classificados, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

PÁGINA 25/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

8.2 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, considerando o valor total da contratação para o período de vigência contratual, observadas as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART 13º, § 1º, INCISO IX)

9.1 Tabela dos quantitativos:

Item	Especificação do serviço	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Por posto.	Valor Mensal (5 postos)	Valor Total (12 meses)
1	Posto de Recepcionista, 44 horas de segunda a sexta-feira.	Mês	12	R$ 6.199,69	R$ 30.998,45	R$ 371.981,40
Valor Total da Contratação (12 meses): **R$ 371.981,40 (**trezentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos**).**						

9.2 Dessa forma, considerando a prestação dos serviços em **5 (cinco) postos de recepcionista**, pelo período de **12 (doze) meses**, a estimativa preliminar da contratação corresponde a:

- **Valor unitário mensal por posto:** R$ 6.199,69;
- **Valor mensal estimado para os 5 postos:** R$ 30.998,45;
- **Valor total estimado para 12 meses:** R$ 371.981,40.

9.3 A estimativa de preços foi elaborada com base na Tabela de Preços Referenciais para Serviços Terceirizados – Limpeza, Conservação e Demais Serviços, homologada pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER e vigente para o exercício de 2026, adotada como parâmetro de referência em razão da compatibilidade do objeto contratado e da inexistência de tabela municipal específica para o serviço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART 13º, § 1º, INCISO X)

10.1 As despesas referentes a esta contratação correrão da seguinte forma:

PÁGINA 26/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

Manutenção da Unidade

Classificação Funcional: 04.122.0032.2.0189

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00

Vínculo: 1.500.0000.0000

Dotação: 185

Manutenção da Unidade

Classificação Funcional: 04.122.0032.2.0189

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00

Vínculo: 1.501.0000.0000

Dotação: 185

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA (ART 13º, § 1º, INCISO XI)

11.1 Seguem as definições necessárias:

Item	Código do Serviço	Especificação do serviço
1	2.65.01.0016-2	Posto de Recepcionista, 44 horas de segunda a sexta-feira.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, § 1º, INCISO XII)

12.1 Os locais onde os serviços descritos deverão ser prestados serão:

Item	Local	Endereço
01	**Novo Centro Administrativo**	Avenida Alice Coutinho, s/n, Vera Cruz, Cariacica/ES – CEP 29.141-150.

PÁGINA 27/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

02	**SEMAD (Palácio Municipal).**	Avenida Mario Gurgel, nº 2.502, bairro Alto Lage, Cariacica/ES - CEP 29.151.-900.

12.1.1 Os locais de prestação do serviço poderão sofrer alterações a critério da CONTRATANTE, entretanto os locais de prestação de serviço estarão limitados a cidade de Cariacica.

12.2 Não será necessário considerar regras para recebimento provisório e definitivo do objeto, visto que se trata de prestação do serviço, com dedicação de mão de obra exclusiva, ou seja, o profissional deverá ficar à disposição da CONTRATANTE no período estipulado.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, § 1º, INCISO XIII).

13.1 Não será necessária a descrição de especificação de garantia uma vez que se trata de prestação de serviço, não sendo, neste caso, possível a mensuração de dados para solicitação de garantia, assim como manutenção e assistência técnica do serviço prestado.

14. AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE INSERIR COMO OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA (ART 13º, § 1º, INCISO XIV)

14.1 Para este tipo de contratação, não será necessário considerar a execução de logística reversa.

15. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO O CRITÉRIO DE REAJUSTE, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, § 1º, INCISO XIV):

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

PÁGINA 28/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

15.2 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pela CONTRATANTE.

15.3 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, **após o ateste da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato** e a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e convencionais exigidas neste Termo de Referência.

15.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, do documento de cobrança ou de qualquer documentação exigida para a liquidação da despesa, bem como qualquer circunstância que impeça o processamento do pagamento, este ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias.

15.4.1 Na hipótese prevista no subitem anterior, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de regularização da pendência, não acarretando qualquer ônus financeiro para a CONTRATANTE.

15.5 Quando houver atraso no pagamento provocado exclusivamente pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados financeiramente desde a data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.

15.5.1 Os encargos moratórios serão calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I × N × VP

Onde:

I – Índice de atualização financeira, calculado pela fórmula:

I = (TX/100) ÷ 365

Sendo:

a) **EM** = Encargos moratórios;

PÁGINA 29/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

b) **I** = Índice de atualização financeira;

c) **TX** = Taxa anual de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano;

d) **N** = Número de dias corridos entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento;

e) **VP** = Valor da parcela em atraso.

15.5.2 Os encargos moratórios serão devidos exclusivamente em relação ao período de atraso imputável à CONTRATANTE.

15.6 Reajuste dos custos de insumos

15.6.1 Os custos decorrentes de insumos, materiais, uniformes, equipamentos e demais componentes não vinculados diretamente à mão de obra poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

15.6.2 O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

15.7 Repactuação dos custos de mão de obra

15.7.1 Os custos relativos à mão de obra empregada na execução contratual serão atualizados exclusivamente por meio de repactuação, observadas as disposições do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7.2 A repactuação será admitida para adequação dos custos decorrentes de acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho, sentença normativa, dissídio coletivo ou alteração legal que impacte diretamente os custos da contratação.

PÁGINA 30/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

15.7.3 O pedido de repactuação deverá ser formalizado pela CONTRATADA mediante requerimento fundamentado, acompanhado de planilha analítica de custos e formação de preços atualizada, elaborada nos mesmos moldes da proposta vencedora da licitação.

15.7.4 O requerimento deverá ser instruído com a documentação comprobatória do fato gerador da alteração dos custos, incluindo, quando aplicável, acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho, sentença normativa, dissídio coletivo ou outro ato normativo equivalente.

15.7.5 Para fins de análise do pedido de repactuação, a CONTRATADA deverá apresentar a norma coletiva vigente regularmente registrada perante o Ministério do Trabalho e Emprego ou em sistema oficial que venha a substituí-lo, quando exigível.

15.7.6 A primeira repactuação dos custos decorrentes da mão de obra observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base da categoria profissional considerada na elaboração da proposta vencedora.

15.7.7 As repactuações subsequentes observarão o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data dos efeitos financeiros da última repactuação concedida.

15.7.8 Observados os requisitos legais e contratuais, os efeitos financeiros da repactuação poderão retroagir à data-base da categoria profissional prevista na respectiva norma coletiva, desde que o pedido seja formalizado durante a vigência do contrato e não tenha ocorrido a preclusão do direito.

15.7.9 Quando a alteração dos custos decorrer de reajuste do salário-mínimo nacional, piso salarial legal ou outro ato normativo de observância obrigatória, os efeitos financeiros poderão ser reconhecidos a partir da data de vigência da respectiva norma, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

15.7.10 A ausência de manifestação da CONTRATADA visando à repactuação até a celebração de termo aditivo de prorrogação contratual ou outro ato que importe concordância com os preços então vigentes poderá caracterizar a preclusão do direito

PÁGINA 31/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

em relação ao período já transcorrido, observadas as disposições legais e o entendimento dos órgãos de controle.

15.7.11 A repactuação poderá abranger exclusivamente as parcelas da composição de custos efetivamente impactadas pelo fato gerador, permanecendo inalteradas as demais parcelas da proposta.

15.7.12 A concessão da repactuação dependerá da análise técnica da Administração, da comprovação da efetiva variação dos custos e da formalização por meio de apostilamento ou termo aditivo, conforme a legislação aplicável.

15.7.13 Permanecem asseguradas as hipóteses de revisão contratual destinadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.8 Retenção do Imposto de Renda

15.8.1 A retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF incidente sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA será realizada pela CONTRATANTE, quando cabível, em conformidade com a legislação tributária vigente e com o Decreto Municipal nº 137/2023 ou outro normativo que venha a substituí-lo.

15.8.2 Quando a CONTRATADA for beneficiária de isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, deverá informar essa condição na Nota Fiscal/Fatura e apresentar a documentação comprobatória exigida pela legislação aplicável, para fins de análise pela CONTRATANTE.

16. JUSTIFICATIVA A RESPEITO DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO, SE FOR O CASO (ART 14º, INCISO I)

16.1 O artigo 19 do Decreto Municipal º 82/2023 elenca que o princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão atender a alguns requisitos, senão vejamos:

PÁGINA 32/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

Art. 19 O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:

I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa;

II - não represente perda de economia de escala;

III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado.

Parágrafo único. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

16.2 O fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitaram a atribuição a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços, bem como fornecimento dos insumos necessários da respectiva execução que se pretende contratar, caso fosse essa a escolha da Administração.

16.3 Além das razões acima descritas, a contratação de forma global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão do contrato, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados

16.4 Por todo o exposto, para a contratação pretendida, há de evitar-se o parcelamento do objeto, adquirindo-se a solução em item único, para melhor aproveitamento dos recursos públicos.

17. CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO (ART 14º, INCISO II)

17.1 Os critérios de controle da execução contratual para o presente certame licitatório levarão em consideração aqueles definidos no item 6.

18. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART 14º, INCISO III)

PÁGINA 33/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

18.1 Para o presente certame, os critérios de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte seguirão aqueles estabelecidos nas legislações vigentes, sem nenhuma adição, desde que a empresa demonstre a capacidade de execução do objeto proposto no presente Termo de Referência.

19. CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO (ART 14º, INCISO III)

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20. CRITÉRIOS DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA (ART 14º, INCISO V)

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME O CASO (ART 14º, INCISO VI).

21.1 As sanções administrativas observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A multa de mora será calculada sobre o **valor mensal da contratação correspondente ao(s) posto(s) afetado(s) pela ocorrência**, conforme os parâmetros abaixo.

Deixar de:

Deixar de:	Multa
I – Fornecer aos empregados os uniformes, crachás e demais acessórios previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, bem como cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis.	0,5% por empregado e por dia, até o limite de 50%.
II – Substituir empregado que não esteja em condições de prestar os serviços ou cuja substituição tenha sido determinada pela fiscalização.	1,0% por empregado e por dia, até o limite de 50%.

PÁGINA 34/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

III – Manter o quantitativo mínimo de empregados previsto no contrato ou deixar posto de trabalho descoberto durante a execução contratual.	1,0% por empregado e por dia, até o limite de 50%.
IV – Efetuar o pagamento dos salários, vale-transporte, vale-alimentação e demais benefícios trabalhistas previstos em lei ou em convenção coletiva dentro dos prazos legais.	1,0% por dia, até o limite de 50%.
V – Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a documentação comprobatória da execução contratual, compreendendo folha de frequência, contracheques, comprovantes de pagamento de salários e benefícios, comprovantes de recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.	0,2% por ocorrência e por dia, até o limite de 20%.
VI – Apresentar, quando houver desligamento de empregado vinculado ao contrato, a documentação comprobatória do pagamento das verbas rescisórias ou da sua regular realocação em outro contrato, nos termos da legislação trabalhista.	0,2% por ocorrência e por dia, até o limite de 20%.
VII – Cumprir os prazos estabelecidos pela fiscalização para atendimento de diligências, apresentação de esclarecimentos ou regularização de pendências relacionadas à execução contratual.	0,2% por ocorrência e por dia, até o limite de 20%.
VIII – Descumprir qualquer outra obrigação contratual ou disposição deste Termo de Referência que não possua penalidade específica.	0,2% por ocorrência e por dia, até o limite de 20%.

22. A MARCA E SIMILARIDADE, QUANDO APLICÁVEIS (ART 14º, INCISO VII)

22.1 Para a licitação em questão não deverá ser considerado padrões referentes a marca e similaridade, visto que estamos tratando da prestação de um serviço, o que impossibilita tal indicação.

23. A PADRONIZAÇÃO (ART 14º, INCISO VIII)

23.1 Não será necessário considerar a padronização para o objeto presente na referida licitação.

24. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA PRESENTE LICITAÇÃO

24.1 No que concerne à participação de consórcios constituídos com finalidade específica e temporária, não serão admitidos na presente Licitação, visto que o objeto trata de prestação de serviço, que apesar de ser contínuo e com dedicação de mão de

PÁGINA 35/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

obra exclusiva, é um serviço de baixa complexidade, sendo plenamente possível que empresas individualmente constituídas adimplam a obrigação. Ressalta-se que não vislumbramos complexidade nesta licitação que justifique de forma plausível a participação especial de consórcios. É cediço que essa forma de constituição não é dotada de personalidade jurídica própria e o dever de cumprir e apresentar o rol de documentos elencados no Art. 15, incisos de I a V da Lei 14.133/21, o que reforça a desnecessidade de previsão de participação, pois acarretaria maiores burocracias e tempo de análise documental, engessando de certa forma a licitação.

25. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 48, INCISO I)

25.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de recepção nas Unidades Administrativas do Município de Cariacica, garantindo o adequado atendimento ao público, o controle do fluxo de pessoas, o direcionamento de visitantes e o apoio às atividades administrativas desenvolvidas pelos órgãos da Administração Municipal.

25.2 Os serviços de recepção constituem atividade de natureza contínua e indispensável ao funcionamento das unidades administrativas, por representarem o primeiro contato entre a Administração Pública e os cidadãos, contribuindo para a organização do atendimento, a prestação de informações, o encaminhamento dos usuários aos setores competentes e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

25.3 A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços permite à Administração concentrar seus esforços nas atividades finalísticas, assegurando maior eficiência na gestão pública, padronização da execução dos serviços, disponibilidade de mão de obra qualificada e substituição imediata dos profissionais quando necessário, sem prejuízo à continuidade do atendimento.

25.4 A contratação também se justifica pela necessidade de garantir atendimento humanizado, organizado e eficiente aos cidadãos que diariamente procuram os serviços públicos municipais, proporcionando maior controle de acesso às dependências administrativas, melhor orientação aos usuários, otimização dos fluxos internos e suporte

PÁGINA 36/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

às rotinas administrativas, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento ao público e da imagem institucional da Administração Municipal.

25.5 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados nas Unidades Administrativas, atendendo aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

26. NATUREZA DO SERVIÇO (ART. 48, INCISO I, alínea a)

26.1 O objeto da presente contratação consiste na prestação de **serviços continuados de recepção**, sob o regime de **dedicação exclusiva de mão de obra**, destinados ao atendimento das demandas permanentes da Administração Municipal.

26.2 A contratação possui natureza de serviço contínuo, tendo em vista que sua interrupção comprometeria o regular funcionamento das unidades administrativas, o atendimento ao público, o controle do fluxo de acesso às dependências da Administração e o desenvolvimento das atividades institucionais, evidenciando a necessidade de sua execução ininterrupta durante toda a vigência contratual.

26.3 A execução dos serviços será realizada mediante dedicação exclusiva de mão de obra, caracterizada pela disponibilização de profissionais que permanecerão à disposição da CONTRATANTE durante toda a jornada contratada, atuando exclusivamente na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, nos locais, horários e condições estabelecidos pela Administração.

26.4 Os empregados disponibilizados pela CONTRATADA deverão desempenhar suas atividades exclusivamente nas dependências indicadas pela CONTRATANTE, observando as jornadas de trabalho, os procedimentos operacionais, as normas internas, os padrões de qualidade, as orientações da fiscalização contratual e as demais condições previstas neste Termo de Referência.

PÁGINA 37/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

26.5 Em razão da natureza do objeto, a contratação observará o regime jurídico aplicável aos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente quanto à fiscalização da execução contratual, ao acompanhamento do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e fundiárias, bem como às regras de reajuste, repactuação e demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente.

27. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, E DAS METODOLOGIAS DE TRABALHO, NOTADAMENTE A NECESSIDADE, A LOCALIDADE, O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, COM A DEFINIÇÃO DA ROTINA DE EXECUÇÃO (ART. 48, INCISO II)

27.1 Frequência e periodicidade da prestação dos serviços

27.1.1 Os serviços serão prestados de forma contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, durante toda a vigência contratual, observados os quantitativos de postos de trabalho, jornadas, horários de funcionamento e locais de execução definidos neste Termo de Referência.

27.1.2 Os postos de trabalho deverão permanecer integralmente ocupados durante o horário estabelecido pela CONTRATANTE, competindo à CONTRATADA providenciar imediatamente a substituição dos profissionais ausentes, afastados ou impedidos de exercer suas atividades, de modo a garantir a continuidade da prestação dos serviços.

27.2 Rotina de execução dos serviços

27.2.1 Os profissionais deverão apresentar-se aos respectivos postos de trabalho devidamente uniformizados, identificados por meio de crachá funcional e em condições adequadas para o desempenho de suas atribuições.

27.2.2 A execução dos serviços observará as rotinas administrativas estabelecidas pela CONTRATANTE, competindo aos recepcionistas, entre outras atividades:

PÁGINA 38/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

a) recepcionar, identificar e orientar servidores, munícipes e visitantes;

b) prestar informações de caráter geral, observadas as orientações da Administração;

c) realizar o controle de acesso às dependências, quando aplicável;

d) encaminhar visitantes aos setores competentes;

e) atender chamadas telefônicas, quando atribuído ao posto;

f) registrar ocorrências relacionadas à execução dos serviços, sempre que solicitado;

g) zelar pelos equipamentos, mobiliários e materiais colocados à sua disposição;

h) executar outras atividades compatíveis com as atribuições do posto, desde que relacionadas ao objeto contratado.

27.3 Procedimentos e metodologia de trabalho

27.3.1 A execução dos serviços deverá observar procedimentos padronizados definidos pela CONTRATANTE, visando assegurar a qualidade, continuidade, eficiência, urbanidade e segurança no atendimento ao público.

27.3.2 A CONTRATADA deverá manter supervisão permanente sobre seus empregados, responsabilizando-se pela orientação, treinamento, acompanhamento das atividades, controle de frequência, substituições e demais providências necessárias à adequada execução contratual.

27.3.3 Sempre que necessário, os empregados deverão utilizar os sistemas informatizados, equipamentos e ferramentas disponibilizados pela CONTRATANTE, observando as normas internas de utilização, segurança da informação e sigilo das informações acessadas.

27.4 Deveres e disciplina

PÁGINA 39/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

27.4.1 Durante a execução dos serviços, os empregados da CONTRATADA deverão observar rigorosamente os deveres funcionais, as normas de conduta e disciplina estabelecidas neste Termo de Referência e as orientações da fiscalização contratual.

27.4.2 Os profissionais deverão manter postura compatível com o ambiente administrativo, tratando servidores, autoridades, munícipes e demais usuários com urbanidade, respeito, discrição, cordialidade e profissionalismo.

27.4.3 É vedado aos empregados da CONTRATADA utilizar equipamentos, instalações ou informações da CONTRATANTE para finalidade diversa da execução contratual, bem como praticar atos incompatíveis com as normas internas da Administração ou que comprometam a regular prestação dos serviços.

28. A JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA, ACOMPANHADA, NO QUE COUBER, DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS E DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS (ART. 48, INCISO III)

28.1 O quantitativo descrito no presente Termo de Referência teve como base inicial o número de postos atualmente contratados por meio do Contrato nº 119/2021, cuja execução demonstrou-se adequada para atendimento das demandas existentes à época de sua formalização.

29. A METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (ART. 48, INCISO IV)

29.1 A metodologia de avaliação de qualidade para fins de execução contratual considerará os critérios adotados no item 5 do presente Termo de Referência.
29.2 Constatado o descumprimento de alguns dos itens de avaliação e qualidade descritos anteriormente ou qualquer outra orientação oriunda da CONTRATANTE, ficará a CONTRATADA passível de receber sanções elencadas neste Termo de Referência.

30. A NECESSIDADE, QUANDO FOR O CASO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM VISTORIADOS PREVIAMENTE

PÁGINA 40/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

PELOS LICITANTES, DEVENDO TAL EXIGÊNCIA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SER SUBSTITUÍDA PELA DIVULGAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, PLANTAS, DESENHOS TÉCNICOS E CONGÊNERES (ART. 48, INCISO V)

30.1 A realização de vistoria técnica **não constitui condição obrigatória** para participação na presente licitação, tendo em vista que as informações necessárias à elaboração da proposta encontram-se disponíveis neste Termo de Referência e em seus anexos, sendo facultado ao licitante realizar visita aos locais de execução dos serviços.

30.2 O licitante que optar pela realização da vistoria deverá realizar agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do e-mail apoiologistico@cariacica.es.gov.br ou do telefone **(27) 3354 - 5932**, de segunda a sexta-feira, no horário das **09h às 17h**. O período para realização da vistoria terá início no **primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital** e se estenderá **até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública**, nos termos do art. 55, § 1º, do Decreto Municipal nº 82/2023.

30.3 A vistoria será acompanhada por servidor designado pela Administração, que emitirá o **Atestado de Realização de Vistoria Técnica**, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Termo de Referência.

30.4 O licitante poderá optar por **não realizar a vistoria técnica**, hipótese em que deverá apresentar a **Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica e de Pleno Conhecimento das Condições de Execução dos Serviços**, conforme modelo constante do **Anexo III**, declarando possuir pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto e assumindo integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta.

30.5 A ausência de realização da vistoria técnica não poderá ser utilizada como fundamento para alegação de desconhecimento das condições locais de execução dos serviços, nem ensejar pedidos de alteração contratual, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazos ou qualquer outra pretensão decorrente de fatos que poderiam ter sido verificados durante a vistoria facultativa.

PÁGINA 41/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

31.A POSSIBILIDADE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DOS SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA SEREM PRESTADOS FORA DAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE GESTORA, DESDE QUE NÃO SEJA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATADO E PRESENTES OS REQUISITOS DAS ALÍNEAS "B" E "C", DO INCISO IV, DO ART. 49 DESTE DECRETO (ART. 48, INCISO VI)

31.1 Os locais de prestação do serviço para a presente licitação estão devidamente listados no Termo de Referência e não será necessário considerar, em caráter excepcional, a prestação do serviço em questão fora das dependências da CONTRATANTE.

31.2 Os locais poderão sofrer alterações, mas respeitará o limite territorial do município de Cariacica e será prestado, exclusivamente, em ambiente sob propriedade ou posse do poder público.

32. A UNIDADE DE MEDIDA UTILIZADA PARA O TIPO DE SERVIÇO A SER CONTRATADO, INCLUINDO AS MÉTRICAS, METAS E FORMAS DE MENSURAÇÃO ADOTADAS (ART. 48, INCISO VII)

32.1 A unidade de medida adotada será a de postos de trabalhos e as demais informações já foram definidas neste Termo de Referência. Sua base, leva em consideração o atual contrato para prestação de serviço relacionado ao mesmo objeto.

33. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, O VALOR MÁXIMO GLOBAL E MENSAL ESTABELECIDO EM DECORRÊNCIA DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O PREÇO DOS SERVIÇOS (ART. 48, INCISO VIII)

33.1 O custo estimado da presente contratação foi apurado com base na **Tabela de Preços Referenciais do Estado do Espírito Santo**, elaborada pela Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, instituída pelo art. 38, inciso VII, do Decreto Estadual nº 6.096-R, de 08 de julho de 2025, regulamentada pela Portaria nº 153-S, de 10 de fevereiro de 2026.

PÁGINA 42/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

A adoção da referida tabela justifica-se por constituir metodologia oficial desenvolvida especificamente para subsidiar contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando, de forma padronizada e tecnicamente fundamentada, os custos diretos e indiretos da contratação, incluindo salários, encargos sociais, benefícios previstos em convenção coletiva, insumos, tributos, custos administrativos e lucro da contratada.

A utilização desse referencial proporciona maior segurança técnica na formação do orçamento estimado, assegura uniformidade metodológica, amplia a transparência do procedimento e reduz distorções que poderiam decorrer da utilização isolada de pesquisas de mercado ou de contratações anteriores, cujos valores podem refletir condições específicas de execução, quantitativos distintos, datas-base diversas, peculiaridades locais ou benefícios previstos em instrumentos coletivos diferentes.

No presente caso, verifica-se que o cargo de **Recepcionista** se encontra contemplado na Tabela de Preços Referenciais do Estado do Espírito Santo, elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional, circunstância que reforça a adequação da metodologia adotada para a estimativa dos custos da contratação.

Dessa forma, a utilização da Tabela de Preços Referenciais do Estado do Espírito Santo revela-se a solução mais adequada para a formação do orçamento estimado, por atender aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da motivação e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

33.2 O valor máximo mensal estimado para a contratação é de **R$ 30.998,45 (trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

33.3 O valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 371.981,40 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).**

PÁGINA 43/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

33.4 Os valores estimados possuem caráter referencial e representam o limite máximo aceitável para fins de apresentação das propostas, não gerando à futura contratada direito à percepção de valores superiores aos efetivamente contratados e executados, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na legislação vigente.

34. A PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA, QUANDO CABÍVEL, É CONSIDERADA AQUELA ACEITÁVEL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SENDO EXPRESSA PELO QUANTITATIVO FÍSICO DO SERVIÇO NA UNIDADE DE MEDIDA ADOTADA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES (ART. 48, INCISO IX)

34.1 Em razão da natureza do objeto, caracterizado como serviço contínuo prestado sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a produtividade de referência será aferida pela efetiva disponibilização e manutenção dos postos de trabalho contratados, observadas as jornadas, os horários de funcionamento, os locais de execução e os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

34.2 A unidade de medida adotada para a execução contratual será o **posto de trabalho efetivamente disponibilizado e executado**, não sendo aplicáveis indicadores de produtividade baseados em quantitativos físicos de produção, em razão das características dos serviços de recepção.

34.3 Compete à CONTRATADA organizar seus recursos humanos, supervisão, métodos de trabalho e demais meios necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da observância das rotinas, dos procedimentos operacionais e dos níveis mínimos de qualidade definidos pela CONTRATANTE.

34.4 A produtividade será considerada satisfatória quando os postos de trabalho permanecerem regularmente ocupados durante toda a jornada contratada, com a execução integral das atividades previstas neste Termo de Referência e em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

PÁGINA 44/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

35. AS CONDIÇÕES QUE POSSAM AJUDAR NA IDENTIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE PESSOAL E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 48, INCISO X).

35.1. Os insumos mínimos necessários para execução do objeto em questão estão descritos no item 5.8 neste TR.

36. O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL (ART. 48, INCISO XI)

36.1 A metodologia adotada para instrumentalização para medição dos resultados será aquelas descritas no item 29 do presente documento.

37. OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, NAS LICITAÇÕES DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, CONFORME ESTABELECIDO PELO ARTIGO 36 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 (ART. 48, INCISO XII)

37.1 O disposto neste inciso não se aplica à presente contratação, tendo em vista que a licitação será realizada na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

37.2 Considerando que o objeto consiste na contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência, não há necessidade de adoção do critério de julgamento do tipo **técnica e preço** previsto no art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021.

38. A VEDAÇÃO DE QUE FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO PRESTE SERVIÇOS, POR MEIO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, NA UNIDADE GESTORA EM QUE O AGENTE PÚBLICO EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA (ART. 48, INCISO XIII).

PÁGINA 45/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

38.1 É vedada a alocação, pela CONTRATADA, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na unidade gestora responsável pela execução do contrato, em observância aos princípios da moralidade, da impessoalidade e da prevenção de conflitos de interesses.

38.2 Para os fins deste Termo de Referência, considera-se familiar aquele definido na legislação aplicável e nas normas que disciplinam conflitos de interesses e nepotismo no âmbito da Administração Pública.

38.3 A CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento da vedação prevista neste item, promovendo a imediata substituição do empregado quando constatada situação de incompatibilidade, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

39. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO OU DE PROPOSTA, PRAZOS, PERCENTUAIS, MODOS E CONDICIONANTES DE PRESTAÇÃO, DE SUBSTITUIÇÃO, DE LIBERAÇÃO E DE RENOVAÇÃO (ART 15º, INCISO II)

39.1 Será exigida da CONTRATADA a prestação de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

39.2 A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério da CONTRATADA.

39.3 A garantia deverá ser apresentada no prazo estabelecido no instrumento convocatório e permanecer válida durante toda a vigência do contrato, devendo ser complementada ou renovada sempre que ocorrer alteração do valor contratual, prorrogação da vigência ou substituição da modalidade de garantia.

39.4 A garantia destina-se a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, abrangendo, inclusive, multas contratuais, prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato e demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PÁGINA 46/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

39.5 A garantia somente será liberada ou restituída após a comprovação do integral cumprimento das obrigações contratuais e desde que inexistam pendências administrativas, financeiras ou judiciais relacionadas à execução do contrato.

39.6 Na hipótese de utilização total ou parcial da garantia pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá recompor o seu valor integral no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

40. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

40.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Subsecretaria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 82/2023 e demais normas aplicáveis.

40.2 As informações, especificações técnicas, justificativas e demais elementos constantes deste Termo de Referência refletem a necessidade administrativa da contratação e destinam-se a subsidiar o procedimento licitatório.

Cariacica, na data de sua assinatura.

Autor

Caliane Nimmer Silvério Morellato
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa

PÁGINA 47/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

ANEXO I

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Cariacica.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

I. Está ciente e concorda integralmente com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, bem como que sua proposta contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, securitárias e demais encargos incidentes sobre a contratação.

II Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

III. Quanto ao cumprimento do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, declara que:

( ) Possui menos de 100 (cem) empregados, razão pela qual não está sujeita à obrigatoriedade de preenchimento de cargos destinados a pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social.

PÁGINA 48/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

( ) Possui 100 (cem) ou mais empregados e cumpre a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e beneficiários reabilitados da Previdência Social, em conformidade com o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV. Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a alterar essa condição.

V. Possui pleno conhecimento das informações, das condições e das peculiaridades necessárias à execução do objeto da contratação, tendo analisado todos os documentos que integram o Edital, assumindo inteira responsabilidade pela elaboração da proposta e pela execução contratual.

Declara, por fim, que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade de qualquer declaração sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20.

LICITANTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PÁGINA 49/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

ANEXO II

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Atestamos que a empresa abaixo identificada realizou vistoria técnica nos locais destinados à execução dos serviços objeto da presente licitação, oportunidade em que lhe foram apresentados os ambientes, as condições de execução dos serviços e prestados os esclarecimentos solicitados.

DADOS DA LICITANTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante: _____

CPF: _____

DADOS DA VISTORIA

Data: / /

Horário: _____

Local(is) vistoriado(s):

_____

_____

_____

PÁGINA 50/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

Declara-se que a vistoria foi realizada em conformidade com o disposto no Edital e no Termo de Referência, tendo a licitante obtido conhecimento das condições locais necessárias à elaboração de sua proposta e à execução contratual.

_____, ____ de _____ de 20__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Servidor Responsável: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

LICITANTE

Representante: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PÁGINA 51/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA E DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cariacica.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

a) optou por não realizar a vistoria técnica dos locais onde serão executados os serviços;

b) possui pleno conhecimento das condições, características, peculiaridades e dificuldades inerentes à execução do objeto da contratação;

c) analisou integralmente o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, dispondo de todas as informações necessárias à elaboração da proposta;

d) assume inteira responsabilidade pela formulação de sua proposta e pela futura execução contratual, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições locais para justificar pedidos de alteração contratual, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazo ou qualquer outra reivindicação decorrente da ausência de vistoria.

PÁGINA 52/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.

EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

PÁGINA 53/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Nº	**DESCRIÇÃO**	**%**		
1	**MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
1.A	Salário Base			
1.B	Adicional de insalubridade			
1.C	Outros (especificar)			
2	**MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**			
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.A	Transporte			
2.B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			
2.C	Seguro de Vida			
2.D	Plano odontológico			
2.E	Plano de Saúde			
2.F	Outros benefícios previstos na CCT			
3	**MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**			
	TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS			
3.A	Uniformes			
3.B	Materiais			
3.C	Equipamentos			
3.D	Outros			
4	**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**			
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	**SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**			
4.1 A	INSS			
4.1 B	SESI ou SESC			
4.1 C	SENAI ou SENAC			
4.1 D	INCRA			
4.1 E	Salário Educação			
4.1 F	FGTS			
4.1 G	Seguro acidente do trabalho			
4.1 H	SEBRAE			
4.2	**SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS**			
4.2 A	13º Salário			
4.2 B	Adicional de Férias			
4.2 C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias			
4.3	**SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE**			
4.3 A	Afastamento maternidade			
4.3 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade			

PÁGINA 54/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

4.4	**SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**			
4.4 A	Aviso prévio indenizado			
4.4 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado			
4.4 C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado			
4.4 D	Aviso prévio trabalhado			
4.4 E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado			
4.4 F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado			
4.5	**SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			
4.5 A	Férias			
4.5 B	Ausência por doença			
4.5 C	Licença paternidade			
4.5 D	Ausências legais			
4.5 E	Ausência por Acidente de trabalho			
4.5 F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição			
5	**MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO**			
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
5.A	Despesas Administrativas/Operacionais			
5.B	Lucro			
6	**MODULO 6 - TRIBUTOS**			
	TOTAL DOS TRIBUTOS			
6.A	ISS			
6.B	PIS			
6.C	COFINS			
7	**TOTAL POR EMPREGADO**			
	PREÇO TOTAL DO POSTO DE TRABALHO/MÊS =			

Assinado eletronicamente por:
CALIANE NIMMER SILVERIO MORELLATO
CPF: ***.275.522-**
Data: 20/08/2026 10:54:00 -03:00

PÁGINA 55/55 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2029B0E7187A4B34A5FC8D7B5C72A125

PREFEITURA DE CARIACICA

Av. Mário Gurgel, 2.502
Alto Lage, Cariacica/ES
CEP: 29151-900
Telefone: (27) 3354-5900

DESPACHO

Assunto: **SOLICITAÇÃO GERAL INTERNO**	Nº do Processo: **23515/2026**
Autor: **CALIANE NIMMER SILVERIO MORELLATO**	Atividade: **Andamento Processual**
Ementa: ***Abertura de caderno processual com a finalidade de realizar estudos e levantamentos técnicos visando identificar e avaliar soluções que assegurem a manutenção e o aprimoramento das atividades de atendimento ao público, bem como a continuidade dos serviços prestados à população.***	

Realizado por: CALIANE NIMMER SILVERIO MORELLATO
Enviado de: SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA
Enviado para: SEMAD > GAB/SEMAD - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO/SEMAD

Encaminho o caderno processual para **alteração do código e correção da Requisição**, tendo em vista a alteração da unidade de medida, que passou de **"posto" para "mês"**.

Cariacica-ES, 20 de Agosto de 2026

CALIANE NIMMER SILVERIO MORELLATO
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assinado eletronicamente por:
CALIANE NIMMER SILVERIO MORELLATO
CPF: ***.275.522-**
Data: 20/08/2026 10:57:55 -03:00

NOPaper

PÁGINA 1/1 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/132A9025F92448DF86D7E886E9BBA6A9